



## SEGUNDO TERMO ADITIVO

**PROCESSO nº 08700.004220/2018-64**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019,  
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO  
DE DEFESA ECONÔMICA - CADE E A EMPRESA  
EMPRESA ANDREY HENKE -ME.**

### CONTRATANTE:

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - Cade, AUTARQUIA FEDERAL**, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede no SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP 70.770-504, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado Contratante, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa pro Subdelegação, Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora Carteira de Identidade nº 28153792-6 – SSP/SP e do CPF nº 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Portaria nº 460, de 29 de setembro de 2012; e a empresa **ANDREY HENKE -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.616.810/0001-20, com sede na(endereço da empresa), CEP 90220-180, fone/fax (51) 3337 2753 / (51) 3084 4357, e-mail: andrey@reflexapersianas.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por pelo seu Representante Legal, Sr. **ANDREY HENKE**, portador da RG 6061800808 e do CPF nº 005.818.370-10, devidamente qualificado(a), na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo 08700.004220/2018-64 resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de 0,405%** do Contrato nº 028/2019 (nº SEI 0673241), o que representa **aumento do quantitativo do item 2**, conforme especificações contidas no processo 08700.004220/2018-64.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, o disposto no artigo 58, inciso I, e artigo 65, inciso I, "a", §1º, ambos da Lei 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. A proposta de acréscimo quantitativo transforma o valor total global do contrato de **R\$ 210.030,25 (duzentos e dez mil trinta reais e vinte e cinco centavos), correspondendo a 0,405% de aumento**, correndo as despesas a conta dos recursos consignados ao Contratante, no orçamento Geral da União, de acordo com as seguintes especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Inicial Estimada	Quantidade acrescida pelo 1º Termo Aditivo	Quantidade acrescida pelo 2º Termo Aditivo	% de Acréscimo	Valor Unitário	Valor Inicial Contratado	Valor do Acréscimo	Valor Final Contratado
1	Aquisição e instalação de persiana completa do tipo rolô com tela solar em tecido 100% poliéster reflexivo por metalização à vácuo, conforme especificações constantes do item 3.2 do Termo de Referência	M²	710	65	0	0%	R\$ 236,61	R\$ 167.993,10	R\$ 0,00	R\$ 183.372,75
2	Aquisição e instalação de persiana completa do tipo rolô blackout composta com 75% de PVC e 25% de fibra de vidro, conforme especificações constantes do item 3.2 do Termo de Referência	M²	200	07	6,24	0,405%	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00	R\$ 782,50	R\$ 26.657,50
<b>Total de Acréscimo (%)</b>								<b>8,47</b>		
<b>Valor do Total</b>								<b>R\$ 192.993,10</b>	<b>R\$ 782,50</b>	<b>R\$ 210.030,25</b>

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 28/2019** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Henke, Usuário Externo**, em 13/04/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 13/04/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Frederico Félix Carmona, Testemunha**, em 13/04/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 13/04/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cade.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0742834** e o código CRC **79513151**.

---